



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 17/2018/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE MAIO DE 2018

Edital de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Educação a Distância

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna pública a **RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do Edital do Processo de Seleção de candidatos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Educação a Distância, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

RESPOSTA AO RECURSO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Candidato(a)	Resultado do Recurso	Motivo
Aline Souza da Fonseca	Indeferido	Os documentos apresentados pela candidata, não correspondem ao exigido no edital.
Glória Maria de Paula	Deferido Parcialmente	O documentos apresentado pela candidata não atende ao exigido no item 6.5, mais especificadamente no subitem 4, e o documento apresentado no subitem foi aceito, no entanto foi verificado mero erro material, sendo que a pontuação do subitem 5 foi lançada no subitem 6 da tabela de pontuação, porém não altera a ordem de classificação.
Jessica Silva Felix Bastos	Indeferido	O documento apresentado pela candidata, não corresponde ao exigido no edital.
Josefa Josélia de Oliveira	Indeferido	Os documentos apresentados pela candidata, não correspondem ao exigido no edital.
Lusilene Mariano de Sá Ritzel	Indeferido	Os documentos apresentados pela candidata, no que se referem aos subitens 3 e 4 da tabela de pontuação constante no edital, foram devidamente pontuados no critério adequado, qual seja subitem 04 da tabela de pontuação constante no edital, já que não se enquadraram ao subitem 3 da supracitada tabela de pontuação. Os demais documentos questionados no recurso da candidata não foram pontuados pela comissão de seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 04/07/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281868** e o código CRC **6DCF4483**.